



16 - PAR  
16-1724/1995

17 - RELCOM  
17-1829/1995

*Município de São Paulo*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 934/95.

Folha nº	934	do total	95
n.º		de	

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa obrigar todos os caminhões que transportam carga no Município a colocarem em suas laterais e na parte traseira anúncios informativos que contenham número de telefone para reclamações, e o nome da Companhia.

O projeto se insere no âmbito do poder de polícia do município, definido por Hely Lopes Meirelles como a "faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado." (in "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed., pág. 340).

Dessa forma, a propositura impõe uma obrigação aos proprietários de caminhões, em função do bem-estar e da segurança dos munícipes.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I e art. 160, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/95

*Zenilton*

*[Handwritten signatures]*